

Lei n.º 53. ✓

de 29.12.66

Abre um crédito suplementar da quantia de cr\$ 12.150.000

Saco saber que a Câmara Municipal de Venezaores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto ao Encargamento seguinte um crédito suplementar da quantia de cr\$ 12.150.000 (Doze milhões, cento e cinquenta mil cruzzeiros) para reforço dos títulos oncamentarios das despesas seguintes:

Tit 1.º	n.º	10	200.000	
"	1.º	"	13	500.000
"	1.º	"	14	200.000
Tit 2.º	n.º	2	1.000.000	ent\$ 1.900.000
"	3.º	3	300.000	
"	4.º	1	100.000	
"	5.º	1	100.000	
"	5.º	2	500.000	
"	6.º	1	50.000	
"	6.º	2	1.000.000	
"	6.º	4	100.000	
"	6.º	6	500.000	
"	6.º	7	600.000	
"	6.º	8	2.300.000	
"	6.º	9	500.000	
"	6.º	11	300.000	
"	6.º	12	2.500.000	ent\$ 8.250.000

[Handwritten signature]

Art. 2º Para fazer face a despesa cons-
tante do artigo 1º, o Prefeito utilizar-se-á
de parte do excesso da arrecadação do exer-
cício corrente.

Art. 3º O presente foi entrará
em vigor na data de sua publicação, reso-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girou
do Ponciano, 20 de dezembro de 1966

João José de Azevedo
Prefeito

Registrada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Girou do Pon-
ciano, aos vinte (20) dias do mês de de-
zembro de 1966.

Jose Severino de Souza
Secretário

